



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 85/2020.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **EDER DE ALMEIDA KERBER-ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 29/2017, resolvem celebrar o *terceiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

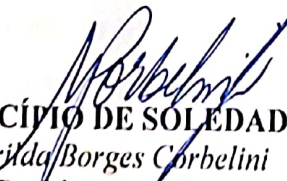
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

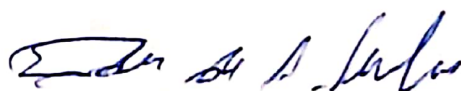
CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 23 de novembro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 23 de novembro de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marijda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


EDER DE ALMEIDA KERBER-ME
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 85
23 / 11 / 20 21
